

CAMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DE HIGIENE E SAUDE PUBLICA

Dia 3 de Outubro de 1892

Requerimento de Paschoal Varoni.—Dito do fiscal José Arruda.—Arquivo-se.

Dia 5

Requerimento de Paschoal Varoni.—Em vista da informação do fiscal, manteve-se a multa.

Officio do fiscal José Arruda.—A secretario que, em portarias, fará a execução das reclamações de Empresa de Limpeza, e do mesmo modo a companhia de bondes e ao medico do distrito.

Dia 6

Officio do fiscal G. Vieira Braga.—Officio de a Companhia Cantareira.

Dito do fiscal José Arruda, apresentando o regulamento.—Aprovado.

Dito do mesmo fiscal.—A Intendencia de obras.

Faria de Julio Bertini.—Mesmo despacho.

Conta de Lourenço Fagnani.—Ao fiscal Arruda.

Requerimento de Guilherme Martinho da Silva.—Mesmo despacho.

Dia 8

Requerimento de Jacintho Bento Rodrigues.—Providenciado.

Conta de Lourenço Fagnani.—Ao secretario, o intendente de finanças para autorizar o pagamento.

Requerimento de Gennaro Ammirabile.—Ao dr. Argo de Azamburgo, medico do distrito.

Officio do fiscal José Arruda.—Officio de a Empresa de Limpeza publica, fazendo ver que a esta Intendencia não será de modo algum agradável a continuação de taxas recalcadas.

Dito do dr. engenheiro chefe.—Ao cadao intendente de obras, pedindo urgencia na execução deste serviço.

Dito do medico da camara municipal.—Arquivo-se.

DESPACHOS DA INTENDENCIA DE FINANÇAS

Dia 8

Requerimento de Carlos Carneiro de Barros e Arcevaldo.—Providenciado.

Requerimento de Roberto de Azevedo Marques.—Deferido.

Exposse portaria, ordenando o pagamento do inventariante, arquivando-se o presente documento.

Dito de Abrate Irmão & Baroni.—Indeferido.

Dito de Angelo Pellegrini.—Indeferido.

Dito de Augusto de Almeida.—Indeferido.

O procurador providencia no sentido de tornar-se efectiva a cobrança.

Dito de Assunta Baggia.—A supplicante saltafa a respeito do referido.

Dito de Carlos Ferrino.—Informe em termos de lançador.

Dito de Maria Martins & Comp.—Mesmo despacho.

Dito de Vicente Costabile.—O mesmo despacho.

Dito de Henrique Grosse.—O lançador informe, em termos claros.

Dito de Mauricio Grumbach & Comp.—Mesmo despacho.

Dito de João Alexandre Djalr.—Exposse portaria, sentindo da informação do fiscal lançador.

Dito de Garvalho Pinho.—Informe o lançador si os supplicantes tem artigos expostos a venda, e quanto ao referido.

Dito de Aremburg & Comp.—Seja o supplicante lançado, conforme o valor lido constante do contracto de arrendamento, e conforme o art. 12 do capitulo do dec. 887 de 22 de fevereiro de 1888.

Dito de Capre Ulives.—Indeferido.

Dito de Costa Almeida & Comp.—Mesmo despacho.

Dito de Barboza & Pires.—Mesmo despacho.

Dito de José de Rose.—Mesmo despacho.

Dito de Martinho João.—Mesmo despacho.

Dito de Luiz Sproyveri.—Informe o lançador com cuidado si a reclamação foi feita dentro do prazo legal, bem como a retirada da labela.

Dito de José Carneiro Deveras.—O lançador informe em termos determinados no despacho da petição de Luiz Sproyveri, que contém reclamação de tom considerável e quanto ao contrato de pontão.

Dito do dr. engenheiro chefe.—Ao fiscal do distrito para informar si a algum trabalho de reconstrução ou demolição do prédio.

Dito do 1º Corpo Militar de Policia.—Ao dr. engenheiro para examinar e dizer sobre o local pedido.

Requerimento de Eduardo M. Rudge.—Ao dr. engenheiro para dizer sobre o plano de conveniencia da rua projectada, segundo a planta junta.

Dito de Domingos dos Reis e Cesar Augusto Ribeiro.—Informe o lançador da viação publica para dizer sobre o pedido.

Dito de Domingos Graciano.—Ao fiscal para informar, ouvido o guarda fiscal, abaixo assignados, e sobre o contrato de obra de Gumbach & Comp. para informar com urgencia.

Officio do Fiscal Otaviano Braziliense.—Ao intendente de obras.

Dito do fiscal Correa Dias.—Ao intendente de hygiene.

CHRISTOVAM COLOMBO

Reunio-se ante-hontem, no salão do Centro Commercial, a Comissão encarregada dos festejos commemorativos do quarto centenário da descoberta da America por Christovam Colombo.

Essa reunião, a que assistiram diversos representantes da imprensa italiana e brasileira, foi presidida pelo professor Rosalino Santoro.

Aquella Comissão pede-nos para publicar o seguinte:

AS CORPORACOES DE ESTADO DE S. PAULO

As corporações abaixo mencionadas, deliberaram que o Comité para a comemoração do IV centenário do descobrimento da America, mandasse, por a disposição em livro para inscripção daquellas corporações que, pela brevidade do espaço dos convites, não alcançaram fazer se representarem na reunião do dia 7 corrente.

Para esse fim das 7 as 9 da noite de 9 de Outubro de 1892, estarão abertas as locações do Centro Industrial e Commercial Italiano a sua Quilombo Bocayva n. 14 sobrado.

O comitê accedendo a justa deliberação das corporações salta nomeadas, agradece as mesmas sua valiosa colaboração na reunião do dia 7 de corrente e a sua brilhante intervenção nos festejos do dia mais memorável da America; e espera das demais corporações o seu gentil concurso para maior realce desta festa que tem o honra da mais alta significação moral e social.

Secretaria do Centro Industrial e Commercial Italiano—S. Paulo, 8 de Outubro de 1892.

Pelo Comité

(Assignado) O secretario, SERAFIM COLON.

DR. ANANIO DE GUAYALHO, medico e operador—ente de medicina legal da Faculdade de Direito de S. Paulo, residência: Rua de Lacerda n. 85, a. 1.ª. Consultas: Rua Marechal Bodeiro n. 10, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão ordinaria, em 20 de Setembro de 1892

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

A hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Cazemiro da Rocha, Paulo Souza, Carlos Gerke, Fernando Prestes, Gabriel Prestes, Soares Baptista, Malta Junior, Joaquim Floriano, Augusto Correa, Lucas Barros, Luiz Piza, Gonçalves Bastos, Oliveira Pilar e Wenceslau de Queiroz, faltando com causa participada os srs. Castro Moreira e Samuel Mattiati e sem participação os demais senhores.

Abre-se a sessão, deixando de proceder-se a leitura das actas das duas sessões passadas por falta de numero para votação.

Passa-se a leitura do seguinte

OFFICIO DO 1º SECRETARIO DO SENADO, comunicando ter sido rejeitado naquelle organo o projecto da Camara, annexando ao 1º cartorio de S. Luiz do Paraitinga e de providencia e registro da mesma cidade.—Inteiramente.

Do mesmo, remetendo os seguintes

PROJECTOS DE LEI

1º. declarando extinto o distrito de paz do Alambary;

2º. criando uma escola no bairro do Doce;

3º. permitindo que os empregados da Camara da capital usem da pharmacia do Estado.

4º. concedendo a subvenção de 300 contos de réis a empresa de Piracicaba—Vão para a ordem dos trabalhos.

São lidas as seguintes redacções:

PROJECTO N. 122

A Comissão de Redacção apresenta redigido, conforme o vencido nas discussões desta Camara, o seguinte projecto n. 122 devolvido do Senado com emendas:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo, decreta:—

Art. 1º Ficam creadas as seguintes escolas de instrucção primaria.

1º Para o sexo masculino:

Uma no bairro da Republica, municipio da Mococa;

Uma no bairro do Morro Alegre, municipio de S. José do Guarehy;

Uma no nucleo colonial de Ribeirão Preto;

Uma no bairro das Taboas, municipio de Serra Negra;

Duas, sendo uma no bairro da Boa Vista e outra no do Morro Grande, ambas no municipio de S. José do Amparo;

Uma no bairro da Pindabityba, municipio de Guaratinguetá;

Uma na Villa Mathias, municipio de São José do Rio Preto;

Duas, sendo uma no bairro de Dous Corregos e outra no de Bom Jesus da Boa Vista, ambas no municipio de Capão Bonito;

Uma no bairro da Modica, distrito do Braz, municipio da capital;

Uma no bairro do Borba, municipio de Taubaté;

Uma na villa de S. Manoel do Paraiso, municipio de S. João do Rio Preto;

Tre, sendo uma segunda no bairro do Rosario, na povoação do Salitinho, municipio do distrito da Conceição do Monte Alegre, todas no municipio de Campos Novos de Paranaipama;

Duas, sendo uma no bairro do Bangü e outra no do Serião, ambos no municipio de Guanha;

Uma no bairro de Cantagallo, municipio de S. Bento de Spaculy;

Quatro, sendo uma no bairro do Mato Dentro do Mucuna, uma no do Registro, uma no do Pinha e outra no do Povo (Grande) do Tremembé, todas no municipio de Taubaté;

Uma no bairro dos Pintos, municipio de Itatiba;

Uma na cidade de Bragança;

Uma no bairro dos Pinheiros, municipio de S. Roque;

Duas, sendo uma na ilha do Mar, porto de Saraby e outra no bairro do Quilombo, junto ao rio Ribeira, ambos no municipio de Iguapá;

Uma no bairro de Capivary, municipio de Camacã;

Uma na villa de S. Sebastião da Alameda;

Duas, sendo uma segunda na cidade de Silveiras e outra no bairro do Gorrogo;

Uma na freguezia do Bahurú, municipio de Fortaleza;

Uma na cidade de Queluz;

Duas, sendo uma no bairro de S. João dos Pinheiros e outra no de Arola Branco, ambos no municipio do Espirito Santo do Pinhal;

Uma no bairro do Quilombo, municipio de Taubaté;

Uma no bairro da Villete, municipio de Guarehy;

Uma segunda na villa do Espirito Santo da Boa Vista;

Uma na villa de Fortaleza;

Uma no bairro d'Agua Comprida, municipio de Bragança;

Uma no bairro da Bela Cintra, municipio da capital;

Uma no bairro do Jahu;

Uma no bairro do Sapo, em Bragança;

Uma na cidade de Itapetininga;

Tres, sendo uma no bairro de Serra Negra, situada nos bairros da Serra, das Tres Barras e do Barreiro;

Duas, sendo uma no bairro de Santa Cruz e outra no da Chapada Grande, ambos no municipio de Itapetininga;

Uma no bairro dos Macacos, municipio de Silveiras;

Uma na villa de S. José da Bocaina;

Uma na villa de Brotas;

Uma na villa do Barry;

Uma na villa de Santa Barbara;

Uma no bairro do Rio das Minas, municipio de Cananéia;

Uma no bairro de Annapolis, municipio do Rio Claro;

Uma no bairro de Zabrzy, municipio de S. Bento de Spaculy;

Uma no bairro de Góes, no da Barra Mansa, municipio de Itatiba;

Uma no bairro de Porto da Colonia, municipio de Cananéia;

Duas, sendo uma na povoação de Entre Montes e outra na estação de Coqueiros, ambos no municipio de Amparo;

Uma no bairro de Boa-Vista, em Pindamonhangaba;

Uma no bairro de Pedra Branca, municipio de Nazareth;

Uma no bairro de Barrarinho da villa de Santa Cruz das Palmeiras;

Duas na cidade de Amparo;

Uma no bairro de Rio Pardo, lugar de

REDAÇÃO DE LEI

Uma no bairro de Batatas, distrito da freguezia de Matão-Grosso de Batatas;

Uma na villa de S. João do Salto de Ytá;

Uma no bairro do sexo feminino;

4 deputados commerciantes;

4 supplicantes commerciantes;

Art. 2º. A junta compositiva do Estado de S. Paulo, com sede na sua capital e jurisdicção no seu territorio.

Art. 3º. A junta compositiva do Estado de S. Paulo, com sede na sua capital e jurisdicção no seu territorio.

Art. 4º. Enquanto o Congresso Legislativo do Estado não regulamentar o serviço, delimitado as attribuições e marcando as funções da junta, bem como dispondo sobre a eleição e instalação provisoria e as disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 698, de 19 de Junho de 1890.

Art. 5º. Haverá na secretaria da junta: 2 officiaes, 2 amanuenses, 1 porteiro e um continuo cuja nomeação, quanto aos primeiros será feita pelo presidente do Estado sob proposta da junta.

Art. 6º. A Junta Commercial do Estado de S. Paulo será eleita em Novembro de 1892, em dia designado pela junta ora existente e instalada no dia 2º de Janeiro de 1892.

Art. 7º. Enquanto não se instalar a Junta Commercial do Estado de S. Paulo, continuará no exercicio de suas funções a junta actual.

Art. 8º. Os secretarios e os empregados da secretaria serão aproveitados para a nova junta, se não houver dano ao serviço.

Art. 9º. O archivo da Junta, livros e mais papeis serão aproveitados pela nova Junta.

Art. 10º. Vigiará para a Junta Commercial do Estado de S. Paulo a tabela de emolumentos do presidente, secretario e deputados actualmente em vigor e a de emolumentos da junta actual.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrario.

Uma no bairro de Conceição da Barra Mansa, municipio de Itatiba;

Duas, sendo uma no bairro do Rio dos Mansos, e outra no do Vamiranga, ambas no municipio de Cananéia;

Uma no bairro dos Macacos, municipio de S. Bento de Spaculy;

Uma no bairro de Arujá, em Mogy das Cruzes;

Uma na estação de Lavrinhas, municipio de Piracicaba;

Uma na estação da Roseira, municipio de Guaratinguetá;

Uma no nucleo colonial do Quiririm, municipio de Taubaté;

Uma no nucleo colonial do Barão de Jundiaby, municipio de Jundiaby;

Uma no bairro do Porto da Colonia, municipio de Cananéia;

Duas, sendo uma na sede do distrito de S. Pedro e outra na de Monte Alegre, ambas no municipio de Amparo;

Uma no bairro da Boa-Vista, em Pindamonhangaba;

Uma no bairro de Rio Pardo, lugar denominado Rindiva, municipio de Iporanga;

Uma na villa de Lençóis;

Uma no bairro de Batatas, distrito da freguezia de Matão-Grosso de Batatas;

Uma na cidade de Batatas;

Uma na villa de S. Simão;

Uma no bairro da villa do Salto de Ytá;

3º. Mixtas

Uma no bairro da Alegria, junto a quarta parada da Estrada de Ferro Central do Brazil, municipio da capital;

Duas, sendo uma no bairro do Jacaré e outra no do Bomfim, municipio de Itá;

Uma no bairro de Santa Rita, municipio de Santa Rita do Passa Quatro;

Uma no bairro do Porto, municipio de Itapetininga;

Tres, sendo uma no bairro da Jangada, uma no do Morro e outra no do Gorrogo Fundo, todas no municipio de Mogy-Guaçu;

Uma no bairro da Fazenda Velha, municipio da Limeira;

Uma na colonia de Pianguy, municipio de Guaratinguetá;

Uma no bairro do Cabatão, municipio de Santos;

Uma no bairro da Pedra Branca, municipio de Ribeirão Preto;

Duas, sendo uma no bairro do Rio das Pedras e outra no do Banharito, todas no municipio do Jahu;

Uma na villa de S. João da Bocaina;

Uma no distrito de paz de S. Sebastião da Fonte Nova;

Uma em S. José das Pitangueiras;

Uma na povoação de Buriti Grande, municipio de Santa Rita do Paraiso;

Uma no bairro do Ribeirão Corrente;

Uma na villa de S. Antonio do Rio Pardo, municipio de Botucatu;

Uma no bairro de Lourenço Velho, municipio de Parahyba;

Uma no bairro da Barra Velha, municipio da Bela Vista;

Uma no bairro do Oleo, municipio de Santa Cruz do Rio Pardo;

Uma no bairro da Prata, municipio de Lençóis;

Uma na freguezia da Ilha Grande, municipio de Batatas;

Art. 2º Ficam transferidas as seguintes escolas:

A do sexo masculino do bairro de Uma para o do Tremembé, no municipio de Taubaté;

A do bairro das Aboadoras, do municipio de Guanha, para o do Poses, do municipio de Guaratinguetá;

A do sexo masculino do bairro do Mato Dentro, para o da Praia do Alto, ambas no municipio de Ubatuba;

A do bairro do bairro do Paqueta, para a cidade de Itapetininga;

A mixta do bairro do Motinga, da capital, para a kilometro 10 da linha Sorocaba;

A do sexo feminino do bairro do Sabão, para o do Teboso, ambos no municipio de S. Roque;

A do bairro da Beira, em Gananéia, para a villa de Cananéia;

A do sexo masculino do bairro de Capatera, para o do Guayú, ambos no municipio de Mogy das Cruzes;

A do bairro de S. Agudo do Pinhal, para o do Rosario, ambos do municipio de Parahyba;

A do bairro da Ponte Grande, para a cidade de Mogy das Cruzes;

Art. 3º Fica convertida em mixta a escola do sexo masculino do bairro do Cavaliheiro, do municipio de Pirassununga;

Art. 4º Ficam creadas as seguintes escolas preliminaries, segundo as disposições da lei de instrucção publica, aproveitando os mais possiveis as cadeiras de primeiras letras, creadas em virtude da presente lei, ou por outras leis anteriores.

Art. 5º Este plano será apresentado á apreciação do Congresso Legislativo do Estado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Saia das Comissões, em 20 de Setembro de 1892.

Wenceslau de Queiroz, Oliverio Pilar.

PROJECTO N. 169

A Comissão de Redacção offerece redigido, de accordo com o vencido nas discussões desta Camara o seguinte projecto n. 169.

O Congresso Legislativo de S. Paulo, decreta

EXPEDIENTE

O presidente da Intendencia de Obras Publicas, para que apresente a proposta de reconstrução do edificio da camara municipal da freguezia de Pombal do municipio de Cananéia.

O Congresso Legislativo de S. Paulo, decreta

ORDEM DO DIA

Entram successivamente em discussão, ficando a votação adiada por falta de numero, os seguintes projectos:

Em 1º o

PROJECTO N. 188

creando uma cadeira de instrucção primaria no bairro de Acarapiranga.

Em 1º o

PROJECTO

do senado, subvencionando a escola municipal de Piracicaba.

Em 1º o

PROJECTO

do senado, permitindo aos empregados da camara municipal da capital usarem da pharmacia do Estado.

Em 1º o

PROJECTO

creando uma escola no bairro do Doce.

Em 1º o

PROJECTO

vinho do senado, declarando extinto o distrito de paz do Alambary.

A redacção do

PROJECTO N. 169

creando a junta commercial do Estado. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, declarando que a camara está sem materia para ordem do dia, em consequencia para votação dos projectos cujas discussões estão encerradas, designa para 22, depois da sessão de fustão, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação dos projectos cujas discussões ficaram encerradas nas sessões de 19, 20 e 21.

Discussão da redacção do projecto n. 122, criando escolas de instrucção primaria.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

Hoje e hoje tenho sido continuamente provocado. O relatório não foi entregue. Aos oficiais de justiça que foram buscar, sob pena de prisão do genro do Dr. Paulo Egydio, apresento esta uma petição despatchada favoravelmente, na qual impetoro habeas-corpus!

A reunião da Ceres é no dia 11 do corrente e, só no dia 10 é que se decidirá o recurso.

Veja o publico, saibam os acionistas, comprehendam os meus amigos, de que lado está a honestidade. Até amanhã.

Com a policia
Chama-se a attenção do exm. sr. dr. chefe de policia, para certos vagabundos que alto noite andam fazendo desordens na rua dos Carmelitas, escrevendo na parede das casas nomes e nomes de ofendidos dos bons costumes das familias honestas.

Club Internacional
A directoria do Club Internacional, proximo aos srs. socios, que a inauguração do novo edificio, no dia 17 e 17 A, será seguida-feira, 10 do corrente, ás 7 horas da noite.

Companhia Lyrica
Permanece no improprio da Companhia Lyrica por que não deixou de dar bom espectáculo. Quantas familias não bateram com os respectivos membros do teatro e Orquestra, e quanto de dinheiro se empregou.

EDITAES
Edital de concurrencia
O cidadão dr. Alvaro Augusto da Costa Gama, intendente de finanças da Camara Municipal de S. Paulo etc. etc.

LISTA
Papel de linho, marcado para officios, preço da mesma.
Dito mata-borrão preço da folha.
Envelopes grandes, marcado preço do cento.

O doutor José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito do districto de Santa Epiphania, etc.

CONVOGAÇÃO DE CREDORES DA COMPANHIA VALLE DE MONTEIRO, PINHEIRO & COMP. PARANÁ, N. 1000

UNIAO
O dr. Thomaz de Mello Alves, juiz de direito do Com. de Santa Epiphania, etc.

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Abaixo declarados da Companhia Villa Alto-Mearim para o prazo de um mez, que correrá da primeira publicação desta, satisfazendo as respectivas obrigações...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

2.000; Mesquita & Carvalho, 15, 3000; Raphael Durão de Paris, 40, 8000; Alberg, 100, 1000; ...

Publicações
O cidadão dr. Bráulio Gomes, Intendente de Hygiene e Saude Publica da Camara Municipal de S. Paulo, etc.

Imposto Predial
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

Juizo de Orphanos
Em praça deste Juizo, no dia 19 de Outubro, proximo vindouro, ás 10 horas da manhã...

LISTA DOS OBJECTOS
Espanador de penas, preço de um.
Finta preta, preço de um.

SANTA EPHIGANIA
De ordem do meritisimo Juiz de Paz do Districto de Santa Epiphania, doutor José Augusto Pereira de Queiroz, faz publico a quem interessar, que suas audiencias são as terças-feiras...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Abaixo declarados da Companhia Villa Alto-Mearim para o prazo de um mez, que correrá da primeira publicação desta...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

COMPANHIA VILLA ALTO-MEARIM
Faz saber aos que o presente edital de concurrencia...

de revelar, tudo na firma da lei, sendo as suas condições, julgo em uma das salas do Tribunal de Relação, as quintas-feiras, a uma hora da tarde...

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. Arthur Prado de Queiroz Telles, juiz de paz mado do districto do Sul de S. Paulo, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

FRANCISCO CARLOS A. DE ANDRADE
O dr. José Augusto Pereira de Queiroz, juiz de direito e presidente da mesa eleitoral, etc.

OSINHEIRA - Precisa-se de uma que seja perfeita em sua profissão, de bom procedimento e que durma em casa. Trata-se a rua Galvão Bueno n. 9. 3-1

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

CREADA - Precisa-se de uma montadora para pagar orçãos e serviços leves, na rua da Concordia n. 17. 3-2

GRANDE LEILÃO
Importante liquidação de bom montado estabelecimento Malson Moderno

RUA DE S. BENTO
JUNTO A LOJA DO JAPÃO

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

J. A. Leal
Por ordem e conta do Illm. sr. Miguel Marzo, e autorizado por seus proregadores, vendem em franco leilão

Dr. Odilon Goulart
(Interno laureado da Faculdade do Rio de Janeiro)

MOLESTIAS DOS APPARELHOS Digestivo, Respiratorio e Circulatorio consultorio

Rua Quinze de Novembro 55
CONSULTAS DE 1 A 5 2 TELEPHON 2300 50-2

Collegio Francez
Para o sexo feminino

A's mães de familia
Vermelho laxante

Professora
Precisa-se de uma para leccionar em casa particular: portuguez, francez, inglez, arithmetica, geographia, piano, trabalhos de agulha e desenhos.

Escritorio de advocacia
Os Drs. Eduardo Chaves, Francisco Marcondes de Gouveia Natividade e o solicitador Numa Pereira do Valle, têm seu escritorio de advocacia na travessa da Sé n. 5.

Aos industrias
Carvão artificial para machinas, que já ha mezos usase em varios estabelecimentos desta capital e do interior do Estado, vende-se por toneladas a 300 em briquetes de 15 em massa posto na mesma fabrica.

DR. FARO
16 - LADEIRA DE S. JOÃO - 16 Consultas de 1 ás 3 30-20

DR. EVARISTO DA VEIGA
Medico e operador. Especialidade: molestias de senhoras, partos e operações. Residencia, rua Conselheiro Christopoliano, 20. Telephone 631. 100-73

TELEGRAMMAS
Serviço especial de "Correio Paulista"

DR. HUMPHREYS DE NOVA YORK
Um uso mais de 30 annos, simples, seguro, efficaz e barato. A venda nas drogarias e Pharmacias principaes do Brazil.

DR. HUMPHREYS DE NOVA YORK
Um uso mais de 30 annos, simples, seguro, efficaz e barato. A venda nas drogarias e Pharmacias principaes do Brazil.

DR. HUMPHREYS DE NOVA YORK
Um uso mais de 30 annos, simples, seguro, efficaz e barato. A venda nas drogarias e Pharmacias principaes do Brazil.

DR. HUMPHREYS DE NOVA YORK
Um uso mais de 30 annos, simples, seguro, efficaz e barato. A venda nas drogarias e Pharmacias principaes do Brazil.

DR. HUMPHREYS DE NOVA YORK
Um uso mais de 30 annos, simples, seguro, efficaz e barato. A venda nas drogarias e Pharmacias principaes do Brazil.

